



Secretaria Municipal de Saúde



## TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 202407171-SMS.

### 1. INTRODUÇÃO

#### 1.1. Objetivo

Este Termo de Referência tem por finalidade fornecer elementos necessários e suficientes, os quais, baseados nos dados constantes dos estudos técnicos preliminares acostados aos autos, servirão para realização de procedimento administrativo, cujas especificações técnicas e demais condições encontram-se detalhados no presente documento, conforme disposto nos arts. 6º, incs. X, XIII e XXIII, 18, 23, 40, 41 e 82, da Lei nº 14.133/2021, regulamentados pelo Decreto Municipal n.º 1.383, de 28 de dezembro de 2024.

2.2. Integram o presente Termo de Referência como se nele estivessem escritos, os seguintes documentos:

- I) Definição dos Lotes/Itens e especificações dos produtos;
- II) Relação dos documentos de habilitação para o procedimento; e
- III) Estudo Técnico Preliminar – ETP.

### 2. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS, EXPOSIÇÃO DE NECESSIDADE, DETALHAMENTO E PLANEJAMENTO DO OBJETO.

#### 2.1. Órgão(s) Interessado(s):

SECRETARIA DE SAÚDE.

#### 2.2. Objeto:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ALIMENTAÇÃO ENTERAL E INSUMOS PARA TRATAMENTOS MÉDICOS EM ATENÇÃO A DETERMINAÇÕES JUDICIAIS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAUCAIA/CE.

#### 2.3. Justificativa:

A justificativa da necessidade do objeto e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico constante dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, anexo ao presente documento.

#### 2.4. Do Plano de Contratação Anual - PCA:

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

- ID do PCA no PNCP: 07616162000106-0-000002/2024.
- ID da(s) DFD(S) no PCA constante do PNCP: 32.
- Data de publicação no PNCP: 12/01/2024.

A

### 2.5. Descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto:

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico constante dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, anexo ao presente procedimento administrativo.

### 3. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DOS RECURSOS FINANCEIROS E ESTIMATIVA DA DESPESA

3.1. As despesas resultantes do presente objeto correrão a conta da seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS	VALOR ESTIMADO
06	21	10.301.0013.2.021.0000	1.500.1002.00 1.600.0000.00	3.3.90.32.00	R\$ 1.289.147,53
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 1.289.147,53</b>

**FONTE DE RECURSOS:** 1.500.1002.00 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE 1.600.0000.00 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECUS. DO SUS DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE.

#### 3.2. Valor global estimado:

**R\$ 1.289.147,53 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos)**

#### 3.3. Justificativa quanto ao sigilo do orçamento:

Não se aplica.

#### 3.4. Metodologia do orçamento:

Orçamento baseado em pesquisas de preços realizadas pela Comissão Central de Compras do município, conforme Mapa comparativo de preços em anexo aos autos.

### 4. REQUISITOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

#### 4.1. Sustentabilidade:

4.1.1. Os critérios de sustentabilidade serão aqueles que, eventualmente, estarão descritos na descrição da especificação dos itens do objeto, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. No mais, o município ainda não dispõe de norma própria correspondente a tal temática, limitando-se tais exigências a construção das especificações, quando for o caso e ou as rotinas de fiscalização e padrões de desempenho, as quais analisarão tais requisitos, quando exigidos.

#### 4.2. Indicação de marcas ou modelo:

A

Na presente demanda, em alguns itens, faz-se necessária a exigência de marca e modelo dos itens pré-definidos, tendo em vista a o cumprimento de decisões/ordens judiciais que imputaram ao Município de Caucaia a obrigatoriedade quanto a aquisição e fornecimento de medicamentos, materiais e diversos outros insumos pleiteados judicialmente, contudo, de marcas específicas em razão das peculiaridades de cada paciente/usuário. As ordens judiciais tem caráter imperativo e impõe penalidades em caso de descumprimento, com isso, faz-se necessário a compra dos objetos em total atendimento as decisões judiciais. Reforça-se que as ordens judiciais, ora, encontram-se impossibilitadas de regularização em suas entregas haja vista as peculiaridades da demanda. Com isso, a presente pauta visa impedir prejuízos ao erário municipal em razão das sanções que podem ser impostas (como sucessivos bloqueios de verba pública dos cofres municipais e multas pessoais na pessoa do Secretário de Saúde), assim como, realizar o fornecimento adequado dos materiais demandados.

#### **4.3. Da vedação de utilização de marca/produto**

4.3.1. Não se aplica.

#### **4.4. Da exigência de amostra:**

4.4.1. Não se aplica, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

#### **4.5. Da existência de carta de solidariedade:**

4.5.1. Não se aplica.

#### **4.6. Da subcontratação:**

4.6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme previsão constante do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

#### **4.7. Garantia da contratação:**

4.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação consoante os dispostos nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, bem como, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

### **5. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA/FORNECIMENTO**

#### **5.1. Local de entrega do Objeto**

5.1.1. Os produtos deverão ser entregues no(a) nos locais determinados pela CONTRATANTE.

#### **5.2. Forma de entrega, acompanhamento e fiscalização da entrega**

5.2.1. A demanda correspondente a **ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO** deverá ser entregue em remessa única.

5.2.2. O fornecimento dos produtos poderá ser feito de forma fracionada, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas de **ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE**

**EMPENHO**, pelo órgão demandante, constando a relação e a quantidade de itens a serem entregues.

5.2.3. A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada por servidor do órgão demandante, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

5.2.4. A presença da fiscalização do órgão demandante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

5.2.5. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer bem que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora de especificação.

### 5.3. Prazo para entrega

5.3.1. Os produtos deverão ser entregues em até **2 (dois) dias úteis**, a contar da emissão da **ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO**, considerando-se tratar de demanda judicial e produtos cuja ausência pode causar sérios prejuízos à saúde e à vida dos pacientes.

## 6. DA FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

### 6.1. Da forma de recebimento (provisório e definitivo)

6.1.1. Os bens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.3. O recebimento **definitivo** ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

6.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela



Secretaria Municipal de Saúde



Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.1.9. Pós conclusão dos procedimentos quanto ao recebimento, serão realizados os atos correspondentes a liquidação e pagamento da despesa.

## 6.2. Forma de pagamento

6.2.1. A liquidação e o pagamento da despesa será efetuado em até **30 (trinta) dias** a contar do recebimento definitivo dos produtos, através de atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, devendo ser observado, ainda, os normativos internos correspondentes ao processo de pagamento e as disposições pactuadas, bem como, a ordem cronológica de pagamentos.

6.2.2. Para fins de instrução dos procedimentos de pagamento, além dos documentos citados no subitem anterior, o fornecedor deverá enviar obrigatoriamente a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constante da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

6.2.3. O setor competente quanto aos pagamentos realizará a consulta dos documentos apresentados por meio de verificação on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.4. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

6.2.4.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

6.2.4.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.2.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.2.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.2.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.2.11. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.2.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Considerando se tratar de fornecimento contínuo, o contrato poderá as disposições constantes do art. 106 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo sua duração ser prorrogada nos termos consignados em Lei.

## 8. REQUISITOS ESPECÍFICOS DO PROCEDIMENTO

### 8.1. Da forma de apresentação das propostas

8.1.1. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhadas do item, quantidade solicitada, marca, o valor unitário e total, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados neste documento.

8.1.2. A licitante deverá garantir a entrega dos itens sem qualquer defeito de fabricação, e se caso constatado alguma imperfeição, terão os itens devolvidos e a licitante submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

8.1.3. Será considerada apta a contratação a licitante cuja proposta contenha o **MENOR PREÇO POR LOTE** e que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência, especialmente quanto aos documentos de habilitação.

8.1.4. Juntamente ao pedido de solicitação de proposta, deve-se, desde logo, também ser solicitado conjuntamente a proposta, os documentos de habilitação constantes da relação anexa a este documento, de modo a gerar maior celeridade ao procedimento.

8.1.5. Deverá ser disponibilizado o prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis para que os licitantes ofertem suas propostas e documentos de habilitação, podendo esse prazo ser renovado por determinações posteriores da autoridade competente.

8.1.6. Após enviado o pedido de oferta de proposta aos licitantes constantes do acervo do Município, conforme relação, deverá ser apurado o menor preço para cada lote, retornando-se os autos para a Autoridade Competente para a devida formalização e instrução contratual.

## 9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de fornecimento será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

9.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.12. O fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

9.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra/nota de empenho, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.20. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

9.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:**

**10.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório da Lei Nº. 14.133/21.**



Secretaria Municipal de Saúde



**10.2. São obrigações do contratante, nos termos do art. 92, X, XI e XIV da Lei Federal n.º 14.133/21:**

10.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

10.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.2.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

10.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

10.2.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

10.2.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

10.2.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

10.2.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.2.10. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021 e o art. 28, do Decreto n.º 11.246, de 2022, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.2.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.2.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.2.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2.14. Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos/materiais/equipamentos.

10.2.15. Permitir ao pessoal da CONTRATADA, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.

**10.3. São obrigações do contratado, nos termos do art. 92, XIV, XVI e XVII da Lei Federal n.º 14.133/21:**



Secretaria Municipal de Saúde



10.3.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso.
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- g) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- h) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.
- i) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- j) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
- l) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- m) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

- n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- o) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- p) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.
- q) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- r) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, se for o caso, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- s) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- t) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- u) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- v) Assinar e devolver a ordem de compra ao Município de CAUCAIA/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.
- w) Entregar os itens licitados no prazo máximo estabelecido no termo de referência, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato.
- x) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- y) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- z) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125º da Lei n.º 14.133/21.



Secretaria Municipal de Saúde



aa) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de CAUCAIA/CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

bb) No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições.

## **11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

### **11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que, com dolo ou culpa:**

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
  - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
  - b.4) deixar de apresentar amostra;
  - b.5) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- c) não celebrar ata de registro de preços e o contrato ou não entregar a documentação exigida para a assinatura de tais instrumentos, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar a ata de registro de preço ou contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- f) fraudar a licitação;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - h) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - i) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - j) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
  - k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
  - l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.1.1. Serão aplicadas ao licitante/adjudicatário que incorrer nas infrações acima descritas, garantida a defesa prévia, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e

A

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.1.3. Para fins de dosimetria e cálculo das penalidades acima impostas, estas tomarão como base os parâmetros delineados no tópico a seguir.

### **11.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que, com dolo ou culpa:**

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2.1. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) **Multa**:
  - d.1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - d.2) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.



Secretaria Municipal de Saúde



11.2.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.2.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (CINCO) DIAS úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.2.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.2.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.2.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.2.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.2.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 05 (CINCO) DIAS úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.2.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

## **12. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.5. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.6. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.7. Indenizações e multas.

12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.4. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **13. DAS ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **14. DO REAJUSTAMENTO, ATUALIZAÇÃO E REEQUILÍBRIO**

14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento (Mapa de preços).

14.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. De acordo com o caso concreto, poderá ser utilizado outro índice específico ou setorial ao já definido, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

14.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

14.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

14.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14.9. Os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão respondidos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, observada a vigência contratual.

#### **15. DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo(s) órgão(s) demandante(s), segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, nos regulamentos e normas locais específicas, nas normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, pelas normas e princípios gerais em Direito Admitidas.



Secretaria Municipal de Saúde

CAUCAIA/CE, 17 DE JULHO DE 2024.



**EMERSON DINIZ LIMA  
ORDENADOR DE DESPESAS  
SECRETARIA DE SAÚDE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**

**ANEXO I**



**1. DOS ITENS/LOTES:**

1.1. **Justificativa quanto ao quantitativo:** A definição dos quantitativos deu-se com base em levantamento pautado pelo histórico de utilização de exercícios anteriores e/ou em consonância com as necessidades das possíveis contratação prospectadas a longo prazo de vigência contratual, estipuladas por este(s) órgãos(s), conforme ETP.

1.2. Os quantitativos totais estipulados, bem como, a definição dos parâmetros e quantitativos para efeitos de formulação de proposta de preços constam do Anexo I do Termo de Referência.

**A) DOS QUANTITATIVOS**

LOTE 1 – FRALDAS DESCARTÁVEIS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	FRALDA DESCARTÁVEL, USO INFANTIL, UNISSEX, COM GEL SUPER ABSORVENTES, BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, FORMATO ANATÔMICO, COBERTURA SUAVE, FITA FRONTAL NUMERADA, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO E FITAS ADESIVAS LATERAIS. TAMANHO G.	UND	8100	R\$ 1,20	R\$ 9.720,00
2	FRALDA DESCARTÁVEL, USO INFANTIL, UNISSEX, COM GEL SUPER ABSORVENTES, BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, FORMATO ANATÔMICO, COBERTURA SUAVE, FITA FRONTAL NUMERADA, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO E FITAS ADESIVAS LATERAIS. TAMANHO XG.	UND	5800	R\$ 1,56	R\$ 9.048,00
3	FRALDA DESCARTÁVEL, USO INFANTIL, UNISSEX, COM GEL SUPER ABSORVENTES, BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, FORMATO ANATÔMICO, COBERTURA SUAVE, FITA FRONTAL NUMERADA, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO E FITAS ADESIVAS LATERAIS. TAMANHO XXG.	UND	11700	R\$ 1,67	R\$ 19.539,00
4	FRALDA DESCARTÁVEL JUVENIL, PRODUTO UNISSEX, COM FLOCOS DE GEL SUPERFILTRANTES E SUPERABSORVENTES QUE AJUDAM A DISTRIBUIR MELHOR A URINA E DIMINUIR O RETORNO. COM INDICADOR DE UMIDADE/TROCA. COM TECNOLOGIA ANTI-ODOR. PARA USO DE PESO 20 KG A 33 KG - CINTURA: 42 A 72 CM.	UND	1050	R\$ 3,54	R\$ 3.717,00
5	FRALDA DESCARTÁVEL PARA INCONTINÊNCIA, USO ADULTO, UNISSEX, COM ALOE VERA, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, HIPOALERGÊNICO, TECNOLOGIA ANTIODOR, COBERTURA FILTRANTE SUAVE COM FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES. TAMANHO P.	UND	10700	R\$ 1,94	R\$ 20.758,00
6	FRALDA DESCARTÁVEL PARA INCONTINÊNCIA, USO ADULTO, UNISSEX, COM ALOE VERA, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, HIPOALERGÊNICO, TECNOLOGIA ANTIODOR, COBERTURA FILTRANTE SUAVE COM FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES. TAMANHO M.	UND	32650	R\$ 2,40	R\$ 78.360,00
7	FRALDA DESCARTÁVEL PARA INCONTINÊNCIA, USO ADULTO, UNISSEX, COM ALOE VERA, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, HIPOALERGÊNICO, TECNOLOGIA ANTIODOR, COBERTURA FILTRANTE SUAVE COM FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES. TAMANHO G.	UND	44000	R\$ 2,19	R\$ 96.360,00
8	FRALDA DESCARTÁVEL PARA INCONTINÊNCIA, USO ADULTO, UNISSEX, COM ALOE VERA, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, HIPOALERGÊNICO, TECNOLOGIA ANTIODOR, COBERTURA FILTRANTE SUAVE COM FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES. TAMANHO XG.	UND	48500	R\$ 2,51	R\$ 121.735,00
9	FRALDA DESCARTÁVEL DO TIPO VESTE FÁCIL, GERIÁTRICA, TAMANHO M, UNISSEX, FORMATO FÁCIL DE VESTIR E TIRAR,	UND	900	R\$ 3,89	R\$ 3.501,00

	MÁXIMA ABSORÇÃO, INCONTINÊNCIA INTENSA, CONTROLE DE ODORES, QUADRIL: 86-117CM, TAMANHO M. <b>MARCA: PLENITUDE PANTS.</b>				
10	FRALDA DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA, UNISSEX, TAMANHO G, RÁPIDA ABSORÇÃO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, SISTEMA ANTIODOR, CINTURA :115-150 cm, PESO: 70-90kg. <b>MARCA: BIGFRAL DERMA PLUS.</b>	UND	2000	R\$ 4,27	R\$ 8.540,00
11	FRALDA DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA, UNISSEX, TAMANHO M, RÁPIDA ABSORÇÃO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, SISTEMA ANTIODOR. <b>MARCA: BIGFRAL DERMA PLUS.</b>	UND	1200	R\$ 3,70	R\$ 4.440,00
12	FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA JUVENIL, USO JUVENIL, PARA PESO DE 20 A 33KG, CINTURA DE 42 A 72CM, COM GEL SUPER ABSORVENTES, BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, FORMATO ANATÔMICO, COBERTURA SUAVE, FITA FRONTAL NUMERADA, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO E FITAS ADESIVAS LATERAIS. <b>MARCA: BIGFRAL</b>	UND	1300	R\$ 2,83	R\$ 3.679,00
13	FRALDA DESCARTÁVEL DO TIPO VESTE FÁCIL, INFANTIL, <b>TAMANHO XXG</b> , UNISSEX, FORMATO FÁCIL DE VESTIR E TIRAR, MÁXIMA ABSORÇÃO, INCONTINÊNCIA INTENSA, CONTROLE DE ODORES.	UND	2800	R\$ 2,19	R\$ 6.132,00
14	FRALDA DESCARTÁVEL DO TIPOANATÔMICO, GERIATRICA, TAMANHO M, UNISSEX, FORMATO ANATÔMICO, DUPLA BARREIRA ANTIVAZAMENTO, INCONTINÊNCIA INTENSA, CONTROLE DE ODORES, HIPOALERGÊNICO, QUADRIL; 70-115CM, TAMANHO M. <b>MARCA: PLENITUDE.</b>	UND	1700	R\$ 3,73	R\$ 6.341,00
15	FRALDA DESCARTÁVEL PARA INCONTINÊNCIA, USO ADULTO, UNISSEX, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, HIPOALERGÊNICO, TECNOLOGIA ANTIODOR, COBERTURA FILTRANTE SUAVE COM FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES. TAMANHO M. <b>MARCA: TENA - DERMACARE SLIP</b>	UND	1300	R\$ 4,56	R\$ 5.928,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE</b>					<b>R\$ 397.798,00</b>
<b>LOTE 2 – ALIMENTAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	FÓRMULA PARA DIETA ENTERAL, EM PÓ. NORMOCALÓRICA (1.0KCAL/ML) EM SUA DILUIÇÃO PADRÃO. NORMOPROTÉICA (15% DO VCT) COM NO MÍNIMO DE 80% DE PROTEÍNA ANIMAL. TEOR E QUALIDADE DE LÍPIDIOS DE ACORDO COM AHA, 2009 (<35% DO VET EM LÍPIDIOS E <7% DO VET EM GORDURA SATURADA). PRESENÇA DE FIBRAS COM NO MÍNIMO DE 10G/ LITRO DO PRODUTO RECONSTITUÍDO. ISENTO DE GLÚTEN E BAIXO TEOR DE LACTOSE, PODENDO CONTER SACAROSE E COM SABORES VARIADOS. APRESENTAÇÃO EM LATA DE MÍNIMO 280G, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. <b>MARCA: ENSURE.</b>	UND	450	R\$ 81,00	R\$ 36.450,00
2	SUPLEMENTO NUTRICIONAL LÍQUIDO INDICADO PARA PACIENTES COM PERDA DE PESO INDUZIDA PELO CÂNCER OU COM RISCO PARA ESTAS CONDIÇÕES. HIPERCALÓRICO, HIPERPROTÉICO, COM BAIXOS TEORES DE LÍPIDIOS (ATÉ 30%) E COM E.P.A. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 125 ML. <b>MARCA: FORTICARE.</b>	UND	450	R\$ 32,82	R\$ 14.769,00
3	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, EM PÓ, INDICADO PARA CRIANÇAS MENORES DE 10 ANOS, COM ADEQUADO APORTE DE VITAMINAS E MINERAIS. PERMITE PREPARO NAS DILUIÇÕES 1,0KCAL/ML, 1,25KCAL/ML E 1,5KCAL/ML, COM DILUIÇÃO PADRÃO DE 1,5KCAL/ML. DILUIÇÃO INSTANTÂNEA. MÍNIMO DE 9% DE PROTEÍNAS, MÍNIMO DE 50% DE CARBOIDRATOS E MÍNIMO DE 30% DE LIPÍDEOS. LATA A PARTIR DE 380G. SUPLEMENTADO COM FERRO, CARNITINA E TAURINA, SEGUINDO AS RECOMENDAÇÕES PEDIÁTRICAS MAIS RECENTES: CODEXALIMENTARIUS FAO/OMS E AAP (ACADEMIA AMERICANA DE PEDIATRIA) EM RELAÇÃO A MICRONUTRIENTES ESSENCIAIS. <b>MARCA: FORTINI.</b>	UND	1350	R\$ 74,54	R\$ 100.629,00

4	FÓRMULA PARA DIETA ENTERAL, LÍQUIDA, ESPECÍFICO PARA IDOSO, HIPERCALÓRICO ( $\geq 16G$ DE PROTEÍNA POR UNIDADE). ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. COM OBJETIVO DE MANUTENÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 200ML E MÁXIMO 250ML, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE. <b>MARCA: FRESUBIN ENERGY 200 ML / SABOR: EXCETO CHOCOLATE.</b>	UND	700	R\$ 15,37	R\$ 10.759,00
5	FÓRMULA PARA DIETA ENTERAL, LÍQUIDA, POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA ( $DC \geq 1,5$ CAL/ML), HIPERPROTÉICA (MÍNIMO DE 60G DE PROTEÍNA/LITRO), PODENDO CONTER ATÉ 20% DE PROTEÍNA DE SOJA. CARBOIDRATOS ENTRE 40 A 60%. CONTENDO $\geq 8G$ DE FIBRAS POR LITRO DE DIETA, SENDO NO MÍNIMO 40% DE FIBRAS SOLÚVEIS. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. BAIXO TEOR DE LACTOSE. EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO. CONSTANDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. <b>MARCA: ISOSOURCE 1.5.</b>	UND	1.520	R\$ 46,40	R\$ 70.528,00
6	FÓRMULA PARA DIETA ENTERAL, LÍQUIDA, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA ( $DC:1,2$ CAL/ML), NORMOPROTÉICA (MÍNIMO DE 44G DE PROTEÍNA/LITRO), COMPOSTO POR 100 % DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, CARBOIDRATOS ENTRE 45 E 56%. CONTENDO NO MÍNIMO 15% DE LIPÍDIOS, ISENTA DE GLÚTEN. ISENTA DE FIBRAS. BAIXO TEOR EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO. CONSTANDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. <b>MARCA: ISOSOURCE SOYA.</b>	UND	4.600	R\$ 30,84	R\$ 141.864,00
7	FÓRMULA PARA DIETA ENTERAL, LÍQUIDA, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, ( $DC=1,2$ CAL/ML), NORMOPROTEICA (MÍNIMO 14% DE PROTEÍNA /44G/LITRO), COMPOSTO 100% DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. CONTENDO NO MÍNIMO 29% LIPÍDIOS NA FORMA DE TCM ADICIONADO DE FIBRAS, MÍNIMO DE 17G/L ISENTA DE GLÚTEN. BAIXO TEOR DE LACTOSE. EMBALAGEM DE 1LITRO. CONSTANDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. <b>MARCA: ISOSOURCE SOYA FIBER.</b>	UND	1400	R\$ 38,90	R\$ 54.460,00
8	MÓDULO SIMBIÓTICO DESTINADO AO EQUILÍBRIO DA FLORA INTESTINAL. APRESENTAÇÃO EM SACHÊ, COM NO MÍNIMO 5G, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. <b>MARCA: LACTIVOS - SACHÊ.</b>	UND	700	R\$ 6,08	R\$ 4.256,00
9	FÓRMULA PARA DIETA ENTERAL, EM PÓ, PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL OU ORAL, ESPECÍFICO PARA PACIENTES COM DOENÇA DE CHRON, ACRESCIDO DE TGF-B2, ISENTO DE GLÚTEN. BAIXO TEOR DE LACTOSE. EMBALAGEM EM LATA DE 400G. CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. <b>MARCA: MODULEN.</b>	UND	150	R\$ 357,56	R\$ 53.634,00
10	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, INDICADO PARA ÚLCERAS POR PRESSÃO, NORMO OU HIPERCALÓRICO (1,3 A 1,5 CAL/ML), HIPERPROTÉICO (ENTRE 20 E 30%), ENRIQUECIDO DE ARGININA, VITAMINAS E MINERAIS RELACIONADOS À CICATRIZAÇÃO. USO ORAL OU ENTERAL. SEM SACAROSE. SABOR BAUNILHA. EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 200ML E MÁXIMO 250ML, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. <b>MARCA: NOVASOURCE PROLINE.</b>	UND	420	R\$ 27,43	R\$ 11.520,60
11	FÓRMULA PARA DIETA ENTERAL, LIQUIDA, HIPERCALÓRICO (DENSIDADE CALÓRICA IGUAL A 2,4 CAL/ML), HIPERPROTEICA (24%	UND	350	R\$ 23,58	R\$ 8.253,00

A

	DO VCT), DE BAIXO VOLUME E ALTA DENSIDADE CALÓRICA E PROTÉICA. ISENTO DE GLÚTEN. SABORES VARIADOS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 125 ML, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE. <b>MARCA: NUTRIDRINK COMPACT PROTEIN.</b>				
12	O SUPLEMENTO DE NUTRIÇÃO ENTERAL NUTRIMED NUTRI ENTERAL SOYA FIBER É UM ALIMENTO COMPLETO DESTINADO A NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. SUA COMPOSIÇÃO CONTÉM FIBRAS, NORMOCALÓRICA (1,2 KCAL/ML), NORMOLIPÍDICA (28%), HIPERPROTÉICA (16%), À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. É ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE, LACTOSE E GLÚTEN. <b>MARCA: NUTRI ENTERAL SOYA FIBER.</b>	UND	300	R\$ 39,50	R\$ 11.850,00
13	FORMULA COM DENSIDADE ENERGÉTICA ALTA, FORMULA HIPERPROTEICA, ALTO TEOR DE CÁLCIO, 1,5 KCAL, 200ML <b>MARCA: NUTRIDRINK PROTEIN.</b>	UND	35	R\$ 25,95	R\$ 908,25
14	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, EM PÓ, INDICADO PARA CRIANÇAS MENORES DE 10 ANOS, COM ADEQUADO APORTE DE VITAMINAS E MINERAIS. PERMITE PREPARO NAS DILUIÇÕES 1,0KCAL/ML, 1,25KCAL/ML E 1,5KCAL/ML, COM DILUIÇÃO PADRÃO DE 1,5KCAL/ML. DILUIÇÃO INSTANTÂNEA. MÍNIMO DE 9% DE PROTEÍNAS, MÍNIMO DE 50% DE CARBOIDRATOS E MÍNIMO DE 30% DE LIPÍDEOS. LATA A PARTIR DE 380G. SUPLEMENTADO COM FERRO, CARNITINA E TAURINA, SEGUINDO AS RECOMENDAÇÕES PEDIÁTRICAS MAIS RECENTES: CODEXALIMENTARIUS FAO/OMS E AAP (ACADEMIA AMERICANA DE PEDIATRIA) EM RELAÇÃO A MICRONUTRIENTES ESSENCIAIS. <b>MARCA: PEDIASURE, SABOR: BAUNILHA.</b>	UNID	420	R\$ 67,00	R\$ 28.140,00
15	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM 1KCAL/ML. ADICIONADA DE FOS/GOS, NUCLEOTÍDES, DHA, E ARA. EMBALAGEM MÍNIMO DE 400G, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. <b>MARCA: INFANTRINI</b>	UND	100	R\$ 132,63	R\$ 13.263,00
16	LEITE EM PÓ 800G - INTEGRAL, MINERAIS [CÁLCIO (CARBONATO DE CÁLCIO), FERRO (PIROFOSFATO FÉRRICO) E ZINCO (SULFATO DE ZINCO) ] E VITAMINAS [ VITAMINA C ( ASCORBATO DE SÓDIO), VITAMINA E ( ACETATODE DL-ALFA TOCOFERILA) VITAMINA A ( ACETADO DE RETINILA E VITAMINA D ( COLECALCIFEROL)] ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE. CONTÉM LACTOSE. <b>MARCA: ITAMBÉ.</b>	UND	90	R\$ 37,63	R\$ 3.386,70
17	LACTOBACILLUS ACIDOPHILUS, LACTOBACILLUS CASEI, LACTOCOCCUS LACTIS, BIFIDOBACTERIUM BIFIDUM, BIFIDOBACTERIUM LACTIS E AGENTES DE MASSA AMIDO DE MILHO E MALTODEXTRINA. CADA SACHÊ POSSUI A QUANTIDADE DE 109 UFC POR CEPA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. <b>MARCA: SIMFORT VITAFOR</b>	UND	220	R\$ 3,17	R\$ 697,40

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$ 565.367,95

LOTE 3 - MEDICAMENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	KEPRA 100MG/ML 150ML (LEVETIRACETAM)	FRASCO	14	R\$ 141,91	R\$ 1.986,74
2	CITONEURIM 5000MCG	DRÁGEA	210	R\$ 3,03	R\$ 636,30
3	DULOXETINA 60 MG	CÁPSULA	210	R\$ 3,07	R\$ 644,70
4	ESIO 20 MG	COMP	210	R\$ 2,70	R\$ 567,00
5	RITMONORM 300 MG (CLORIDRATO DE PROPAPENONA)	COMP	420	R\$ 2,60	R\$ 1.092,00
6	SELOZOK 25 MG (TARTARATO DE METOPROLOL)	COMP	420	R\$ 0,79	R\$ 331,80

7	VITAMINA D 200 UI / GOTAS 10 ML	FRASCO	651	R\$ 45,76	R\$ 29.789,76
8	XARELTO 20 MG (RIVAROXABANA)	COMP	210	R\$ 0,73	R\$ 153,30
9	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO 10ML - ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, FORTEMENTE HIPOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. INDICADA NA DILUIÇÃO OU DISSOLUÇÃO DE MEDICAMENTOS COMPATÍVEIS COM A ÁGUA PARA INJEÇÃO.	UND	315	R\$ 0,94	R\$ 296,10
10	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO 500ML - ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, FORTEMENTE HIPOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. INDICADA NA DILUIÇÃO OU DISSOLUÇÃO DE MEDICAMENTOS COMPATÍVEIS COM A ÁGUA PARA INJEÇÃO.	UND	140	R\$ 7,63	R\$ 1.068,20
11	CAVILON CREME 92G	UND	28	R\$ 160,82	R\$ 4.502,96
12	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/G 30G	UND	820	R\$ 5,99	R\$ 4.911,80
13	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% (CLISTER) 500ML	UND	85	R\$ 12,59	R\$ 1.070,15
14	CURATIVO DE HIDROGEL AMORFO; TRANSPARENTE, ALTA VISCOSIDADE E COESAO, ESTERIL, INCOLOR, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOS E, ÁGUA E/OU ASSOCIACOES, SEM CONSERVANTES; TUBO COM APROXIMADAMENTE 25 A 30G; UNIDADE DE FORNECIMENTO:UNIDADE.	UND	21	R\$ 51,11	R\$ 1.073,31
15	KOLLAGENASE 0,6U/G POMADA DERMATOLÓGICA 30G	UND	125	R\$ 32,11	R\$ 4.013,75
16	NISTATINA 100.000Uj/g + OXIDO DE ZINCO 200mg 60G	UND	210	R\$ 24,84	R\$ 5.216,40
17	ÓLEO DE GIRASSOL AGE 200ML	UND	300	R\$ 9,97	R\$ 2.991,00
18	OLEO MINERAL 100% 100ML	UND	85	R\$ 7,35	R\$ 624,75
19	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9 % 100 ML SISTEMA FECHADO	UND	40	R\$ 5,66	R\$ 226,40
20	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9 % 250 ML SISTEMA FECHADO	UND	350	R\$ 7,15	R\$ 2.502,50
21	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9 % 10 ML SISTEMA FECHADO	UND	2.400	R\$ 2,15	R\$ 5.160,00
22	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9 % 500 ML SISTEMA FECHADO	UND	1.000	R\$ 7,96	R\$ 7.960,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE</b>					<b>R\$ 76.818,92</b>
<b>LOTE 04 – MATERIAL MÉDICO</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA: ESPATULA DE MADEIRA DESCARTAVEL, FORMATO CONVENCIONAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 135MM DE COMPRIMENTO; COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, COM 14MM DE LARGURA; 1,9MM DE ESPESSURA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. (PACOTE COM 100 UNIDADES)	PCT	14	R\$ 5,04	R\$ 70,56
2	ÁLCOOL ETILICO (70%) HIDRATADO: SOLUÇÃO GERMICIDA PARA ASSEPSIA DA PELE. CONTENDO ÁLCOOL ETÍLICO 70% - EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 LITRO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO, EM VEÍCULO AQUOSO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM AS CARACTERÍSTICAS BASEADAS NA NORMA NBR 5991/97 E NAS LEIS N. 5966 E 5933 DE DEZEMBRO DE 1999.	LT	119	R\$ 14,17	R\$ 1.686,23
3	ÁLCOOL EM GEL (70%): ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO (70% ÁLCOOL/30% ÁGUA) SOB A FORMA DE GEL, COM VISCOSIDADE E TEXTURA ADEQUADAS, COM CHEIRO CARACTERÍSTICO.	LT	133	R\$ 13,45	R\$ 1.788,85

	CONTENDO ÁLCOOL ETÍLICO A 70% DE PESO, ASSOCIADO A EMOLIENTES, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO. EMBALAGEM COM VÁLVULA PUMP, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO, INSTRUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. FRASCO COM 500G.				
4	ALGODÃO HIDROFILO (500G): EM MANTA FINA, DE ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS REGULARMENTE, COMPACTO, DE ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	RL	280	R\$ 15,26	R\$ 4.272,80
5	ATADURA DE CREPOM (15CM X 4,5 M) ESTICADA: CONTENDO 13 FIOS / CM2. CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODAO CRU OU COMPONENTES SINTETICOS, COM AS BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA NO SENTIDO LONGITUDINAL DE NO MÍNIMO 50%, COM COMPRIMENTO MÍNIMO EM REPOUSO DE 1,8M, ENROLADA UNIFORMEMENTE UMA A UMA (EM FORMA CILINDRICA), ISENTA DE DEFEITOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDÊNCIA. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E CERTIFICADO DE ISENÇÃO DO REGISTRO. PESO 'CONFORME DETERMINAÇÃO DA PORTARIA 106/2003 DO INMETRO.	RL	1.260	R\$ 0,70	R\$ 882,00
6	AVENTAL DESCARTAVEL (GRAMATURA 30G/CM2) COM MANGA: TAMANHO UNICO, CONFECCIONADO COM FALSO TECIDO, DECOTE COM VIES NO ACABAMENTO, UM PAR DE TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E OUTRO PARA AMARRAR NO PESCOCO, ACABAMENTO EM ORVELOCK. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.	UNID.	280	R\$ 4,74	R\$ 1.327,20
7	BOLSA DE ILIOSTOMIA LEOSTOMIA DE UMA PEÇA, DRENÁVEL, RECORTÁVEL 10-72MM.	UNID.	70	R\$ 11,33	R\$ 793,10
8	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, Nº 3,5MM, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO FLEXÍVEL TRANSPARENTE COMPOSTA POR: CÂNULA EXTERNA SEM BALÃO, TAMPA DE VEDAÇÃO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO E NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO. EMBALAGEM ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNID.	42	R\$ 34,67	R\$ 1.456,14
9	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS NEONATAL PARA ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE NÃO CAUSE DESCONFORTO AO PACIENTE. ESTÉRIL, E EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNID.	7	R\$ 2,08	R\$ 14,56
10	COLCHÃO PNEUMÁTICO EM PVC. CAPACIDADE: ATÉ 135 KG; ALTURA DAS CÉLULAS INFLADAS: 7 CM; NÃO TÓXICO; DIMENSÕES DO COLCHÃO INFLADO: 900 MM X 2000 MM X 70 MM; DIMENSÕES DO COLCHÃO VAZIO: 980 MM X 2980 MM X 2,54 MM; PESO DO COLCHÃO: 2,0 KG; TUBO DE CONEXÃO COLCHÃO/BOMBA: 1,5 METROS. INCLUI KIT DE REPARO PARA PEQUENOS FUROS E BOMBA.	UND	4	R\$ 561,63	R\$ 2.246,52
11	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 2000ML, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPREENDENDO BOLSA PLÁSTICA TIPO SACO EM POLIETILENO VIRGEM ESPECIAL, COM ESCALA DE 0 A 2000ML DE GRADUAÇÃO DE VOLUME A CADA 100ML E LOCAL PARA ANOTAÇÕES DE DADOS DO PACIENTE, ALÇA FLEXÍVEL PARA SUSTENTAÇÃO E MANIPULAÇÃO DO COLETOR COM BOCAL PROVIDO DE CORDÃO. EMBALADO EM INVÓLUCRO	UNID.	14.000	R\$ 0,63	R\$ 8.820,00

	PLÁSTICO TOTALMENTE SELADO, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO USUÁRIO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.				
12	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA-CURATIVO OCLUSIVO RECOBERTO C/ MANTAS DE ALGODÃO HIDRÓFILO, COM ENVOLTÓRIO DE TECIDO DE GAZE HIDRÓFILO, MÍNIMO 13 FIOS POR CM2, TAM. 15 X 30 CM, FECHADA, ESTÉRIL.	PCT	850	R\$ 1,86	R\$ 1.581,00
13	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILO ESTÉRIL 7,5 X 7,5CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM 11FIOS/CM², 7,5 X 7,5CM, 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, DIMENSÕES ABERTA 15CMX26CM, ISENTO DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO, LIVRE DE: IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, DOBRAS IRREGULARES E MANCHAS, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS, COR BRANCA. ESTÉRIL. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, ABERTURA ASSÉPTICA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, FABRICANTE, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PCT	17.400	R\$ 1,15	R\$ 20.010,00
14	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILO NÃO ESTÉRIL 7,5 X 7,5CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM 11 FIOS/CM², 7,5 X 7,5CM, 8 DOBRAS, ISENTO DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO, LIVRE DE: IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, DOBRAS IRREGULARES E MANCHAS, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS, COR BRANCA. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, FABRICANTE, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	PCT	250	R\$ 13,88	R\$ 3.470,00
15	DISPOSITIVO MASCULINO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM EXTENSÃO MEDSONDA NÃO ESTÉRIL. ARTIGO INDICADO NO AUXÍLIO A INCONTINÊNCIA URINÁRIA E NA COLETA DE URINA DE PACIENTES DO SEXO MASCULINO, POSSUI PRESERVATIVO EM LÁTEX QUE AO SER AJUSTADO AO PÊNIS VEDA QUALQUER TIPO DE EXTRAVASAMENTO DE URINA.COMPOSIÇÃO DE LÁTEX, TAMANHO G = 52 MM DE DIÂMETRO.CONECTOR EM PVC AZUL E TUBO EM PVC AZUL.	UNID.	210	R\$ 2,48	R\$ 520,80
16	ESPARADRAPO MICROPORÉ ANTIALÉRGICO, MEDINDO 25MM X 10M, CONFECCIONADA EM TECIDO COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALÉRGICO, COM BOA ADERÊNCIA, ENROLADO EM CARRETEL, PROTEGIDO INDIVIDUALMENTE POR CAPA PLÁSTICA RÍGIDA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	RL	400	R\$ 4,79	R\$ 1.916,00
17	EQUIPO PARA DIETA MACROGOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, COMPOSTO DE LANCETA COM PONTA DE ISO ESCALONADA, CÂMARA FLEXÍVEL DE GOTEJAMENTO PROJETADO PARA 20MG/ML, SEM FILTRO, REGULADO DE FLUXO TIPO ROLETE, TUBO FLEXÍVEL, MEDIDO NO MÍNIMO 1,40M.	UNID.	11000	R\$ 3,94	R\$ 43.340,00
18	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M, CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO DE FIOS DE ALGODÃO, MASSA ADESIVA DE RESINA ACRÍLICA COM BOA ADERÊNCIA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS, IMPERMEÁVEL, FÁCIL CORTE, COR BRANCA, ENROLADO EM CARRETEL, PROTEGIDO INDIVIDUALMENTE POR CAPA PLÁSTICA RÍGIDA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	RL	77	R\$ 9,22	R\$ 709,94
19	FRASCO PARA DIETA ENTERAL 300ML, POLIETILENO, FRASCO TRANSPARENTE DE MATERIAL ATÓXICO COM GARGALHO ADEQUADO COM TAMPA ENROSCADA E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, C/ ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNID.	14.200	R\$ 2,22	R\$ 31.524,00

20	LUVA PARA PROCEDIMENTO GRANDE, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 22CM. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	CX	21	R\$ 21,10	R\$ 443,10
21	LUVA PARA PROCEDIMENTO MÉDIA, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 22CM. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	CX	500	R\$ 19,84	R\$ 9.920,00
22	LUVA PARA PROCEDIMENTO PEQUENA, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 22CM. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	CX	35	R\$ 20,15	R\$ 705,25
23	MÁSCARA DESCARTÁVEL 40G/M <sup>2</sup> TRIPLA CAMADA, PARA EQUIPE CIRÚRGICA, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, MODELO RETANGULAR, COM PREGAS LONGITUDINAIS, C/ DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL, FIXADO NO CORPO DA MASCARA. ATÓXICA, HIPOALERGÊNICO, INODORA, COM TRATAMENTO REPELENTE AOS AGENTES LÍQUIDO COM ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	CX	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
24	SENSOR FREE STYLE LIBRE, MARCA ABBOTT. É UM SISTEMA FLASH DE MONITORAMENTO, OU SEJA, AS LEITURAS DA GLICOSE SÃO OBTIDAS DE FORMA SIMPLES E RÁPIDA. ALÉM DISSO, O PROCESSO É INDOLOR, BASTA POSICIONAR O LEITOR SOBRE O SENSOR E FAZER A LEITURA. ESSE SISTEMA FLASH TAMBÉM OFERECE MAIS INFORMAÇÕES ÚTEIS AOS USUÁRIOS E AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE QUE OS ACOMPANHAM.	UNID.	24	R\$ 398,63	R\$ 9.567,12
25	SERINGA DESCARTÁVEL DE 03ML COM BICO CENTRAL LUER SLIP, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, COM ANEL DE RETENÇÃO, FLANGE, FORMATO ADEQUADO, ÊMBOLO COM PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA, LUBRIFICADO, DESENHADO DE FORMA A GARANTIR A COMPLETA ESTANQUEIDADE AO MESMO TEMPO EM QUE PROPORCIONA DESLIZAR SUAVE DURANTE INJEÇÃO OU ASPIRAÇÃO, SEM AGULHA. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNID.	420	R\$ 0,19	R\$ 79,80
26	SERINGA DESCARTÁVEL DE 05ML COM BICO CENTRAL LUER SLIP, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, COM ANEL DE RETENÇÃO, FLANGE, FORMATO ADEQUADO, ÊMBOLO COM PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA, LUBRIFICADO, DESENHADO DE FORMA A GARANTIR A COMPLETA ESTANQUEIDADE AO MESMO TEMPO EM QUE PROPORCIONA DESLIZAR SUAVE DURANTE INJEÇÃO OU ASPIRAÇÃO, SEM AGULHA. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNID.	700	R\$ 0,32	R\$ 224,00
27	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML COM BICO CENTRAL LUER SLIP, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO	UNID.	4.000	R\$ 0,72	R\$ 2.880,00

	VISÍVEL, COM ANEL DE RETENÇÃO, FLANGE, FORMATO ADEQUADO, ÊMBOLO COM PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA, LUBRIFICADO, DESENHADO DE FORMA A GARANTIR A COMPLETA ESTANQUEIDADE AO MESMO TEMPO EM QUE PROPORCIONA DESLIZAR SUAVE DURANTE INJEÇÃO OU ASPIRAÇÃO, SEM AGULHA. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.				
28	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML COM BICO CENTRAL LUER SLIP, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, COM ANEL DE RETENÇÃO, FLANGE, FORMATO ADEQUADO, ÊMBOLO COM PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA, LUBRIFICADO, DESENHADO DE FORMA A GARANTIR A COMPLETA ESTANQUEIDADE AO MESMO TEMPO EM QUE PROPORCIONA DESLIZAR SUAVE DURANTE INJEÇÃO OU ASPIRAÇÃO, SEM AGULHA. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNID.	12.000	R\$ 1,27	R\$ 15.240,00
29	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNID.	2500	R\$ 0,98	R\$ 2.450,00
30	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNID.	3.800	R\$ 7,68	R\$ 29.184,00
31	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNID.	2.950	R\$ 0,83	R\$ 2.448,50
32	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNID.	150	R\$ 0,64	R\$ 96,00
33	SONDA PARA GASTROSTOMIA Nº 12; 3 VIAS, EM SILICONE, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, MARCADA A CADA CENTÍMETRO, VIAS COM TAMPAS QUE ASSEGUREM O FECHAMENTO DA SONDA, TUBO PARA FACILITAR MEDICAÇÃO, FIXAÇÃO INTERNA POR DRENO DE SILICONE RADIOPACO, E EXTERNA POR ANEL DE SEGURANÇA EM SILICONE, COM ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO E	UNID.	30	R\$ 159,72	R\$ 4.791,60

	ENTRADA LATERAL PARA MEDICAMENTOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.				
34	SONDA PARA GASTROSTOMIA Nº 20; 3 VIAS, EM SILICONE, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, MARCADA A CADA CENTÍMETRO, VIAS COM TAMPA QUE ASSEGUREM O FECHAMENTO DA SONDA, TUBO PARA FACILITAR MEDICAÇÃO, FIXAÇÃO INTERNA POR DRENO DE SILICONE RADIOPAÇO E EXTERNA POR ANEL DE SEGURANÇA EM SILICONE, COM ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO E ENTRADA LATERAL PARA MEDICAMENTOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNID.	50	R\$ 152,74	R\$ 7.637,00
35	SONDA URETRAL Nº 08 TIPO NELATON, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ÚNICO, DISTAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNID.	1.300	R\$ 1,61	R\$ 2.093,00
36	SONDA URETRAL Nº 10 TIPO NELATON, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ÚNICO, DISTAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNID.	1.500	R\$ 0,92	R\$ 1.380,00
37	SONDA URETRAL Nº 12, TIPO NELATON DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ÚNICO, DISTAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNID.	20.000	R\$ 1,52	R\$ 30.400,00
38	SONDA URETRAL Nº 14, TIPO NELATONDESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ÚNICO, DISTAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNID.	1.100	R\$ 0,71	R\$ 781,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE</b>					<b>R\$ 248.250,07</b>
<b>LOTE 05 - HIGIENE</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	SABONETE LIQUIDO ANTISSÉPTICO A BASE DE TRICLOSAN 0,5%: ASSOCIADO A TENSOATIVO ANIÔNICO E EMOLIENTES EM VEICULO AQUOSO. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	LT	14	R\$ 22,65	R\$ 317,10
2	HIDRATANTE CORPORAL FRASCO COM 500ML, FRAGRÂNCIA NEUTRA.	FRASCO	7	R\$ 17,25	R\$ 120,75
3	TALCO INFANTIL PARA BEBÊ COM 100G. FORMULADO COM AMIDO DE MILHO. PREVINE ASSADURAS E BROTOEJAS. MANTÉM A PELE SECA E PROTEGIDA. LIVRE DE PARABENOS, CORANTES E	UNID.	30	R\$ 14,84	R\$ 445,20



PREFEITURA DE  
**CAUCAIA**

Secretaria Municipal de Saúde



	INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.				
4	LENÇO UMIDECIDO, PACOTE COM NO MÍNIMO 44 UND.	PCT	7	R\$ 4,22	R\$ 29,54
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE</b>					<b>R\$ 912,59</b>
<b>VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 1.289.147,53</b>

**B) DA DISPOSIÇÃO DOS ITENS QUANTO A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (EM ATENDIMENTO AOS INCISOS I E III DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006).**

Não se aplica em virtude da natureza indivisível ao formato de processo adotado (Dispensa de Licitação) a qual deverá ser solicitada cotação a todas as proponentes do ramo constante do acervo de fornecedores do Município, conforme relação anexa, bem como, considerando que o formato desenhado ao fornecimento visa, sobretudo, a não fragmentação de fornecedores em diversos itens e lotes, de modo a garantir a constância do fornecimento e, do cumprimento das decisões judiciais, assim como, do atendimento aos tratamentos dos pacientes/usuários.

A



Secretaria Municipal de Saúde



## ANEXO II RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de licitação, o(s) licitante(s) deverão comprovar o atendimento aos seguintes requisitos:

### a. Habilitação jurídica

A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à **comprovação de existência jurídica da pessoa** e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada (Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/21), devendo ser observado e apresentado, se for:

- a.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- a.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- a.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- a.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- a.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- a.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

### b. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- b.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b.3. Prova de regularidade com a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

A

- b.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- b.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (Mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).
- b.6. Declaração quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Esta declaração ficará dispensada em caso de procedimento eletrônico onde o proponente opte por assinalar a opção constante do sistema).
- b.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **c. Qualificação Econômico-Financeira**

- c.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente de origem)
- c.2. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
- I - Liquidez Geral (LG) =  $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$ ;
- II - Solvência Geral (SG) =  $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$ ; e
- III - Liquidez Corrente (LC) =  $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$ .
- c.3. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou, Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação.
- c.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% até 10%] o valor total estimado da parcela pertinente.
- c.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- c.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)
- c.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

### **d. Qualificação Técnica**



Secretaria Municipal de Saúde



d.1. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA: Atestado(s) de fornecimento(s) emitido(s) por entidade(s) de direito público ou privado comprovando a aptidão da licitante para o fornecimento do(s) produto(s) idêntico(s) ou similar(es) aos objetos licitados, devidamente assinado e, preferencialmente, em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do fornecimento. **(PARA OS LOTES 01, 02, 03, 04 E 05).**

d.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

d.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

d.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

d.5. Alvará de Licença Sanitária, expedido pelo órgão competente do Município ou Estado ou Distrito Federal onde for domiciliado o licitante, devidamente válido na forma da legislação específica vigente **(PARA OS LOTES 01, 02, 03, 04 E 05).**

d.6. Certificado de Regularidade Técnica, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado onde for domiciliado o licitante, com a indicação do responsável técnico, devidamente válido na forma da legislação específica vigente. **(PARA O LOTE 03).**

d.7. Autorização de Funcionamento de Empresa e Autorização Especial (para medicamentos sujeitos a controle especial constantes na Portaria MS n.º 344/1998 e suas atualizações) do licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, devidamente válida na forma da legislação específica vigente. Tal comprovação poderá ser feita ainda por meio de cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União ou respectivos "prints" da página do DOU na internet ou "prints" da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente. **(PARA O LOTE 03).**

d.8. Autorização Especial (AE) para medicamentos da Portaria 344 de 15/05/1998 conforme Art. 2º emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, do Ministério da Saúde. **(PARA O LOTE 03).**

#### e. Declarações

e.1. Declaração de que a interessada atende aos requisitos de habilitação e de que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

e.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

e.3. Declaração expressa de integral concordância com os termos do termo de referência e seus anexos;

e.4. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

e.5. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis



Secretaria Municipal de Saúde



trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**Obs.:** As declarações acima são facultativas, haja vista que, caso as declarações não sejam elaboradas em documento específico e anexados na plataforma pelo Licitante, as mesmas poderão ser extraídas da Plataforma Compras.gov.br, não sendo a ausência destas motivo de inabilitação.